ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d56126 41e

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Órgão requisitante: Município de Tunápolis/SC, através da SECRETARIA MUNIICPAL DA EDUCAÇÃO

Local de entrega: Estádio Municipal Nilo Spies.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

Critério de julgamento: Menor preço por item, conforme definido no edital.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2 DO OBJETO

Aquisição de 03 (três) churrasqueiras elétricas giratórias, destinadas ao Estádio Municipal Nilo Spies, com a finalidade de ampliar a estrutura disponível para o preparo de alimentos durante a realização de eventos esportivos, campeonatos, confraternizações e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

a) **Tipo:** churrasqueira elétrica giratória, com sistema de rotação dos espetos;

b) **Dimensões aproximadas:** 2,10 m de comprimento por 72 cm de largura, devendo ser confirmadas conforme a necessidade de instalação e o espaço disponível no local;

c) **Estrutura:** deverá apresentar estrutura resistente e adequada ao uso a que se destina, com acabamento compatível com as condições de utilização;

d) **Acabamento frontal:** em alumínio;

e) **Parte traseira:** em ferro, conforme a configuração do equipamento ofertado;

f) **Sistema de acionamento:** elétrico, com mecanismo de rotação dos espetos;

g) **Espetos:** deverá acompanhar 26 (vinte e seis) espetos, confeccionados em alumínio e providos de cabos ou empunhaduras em madeira, conforme especificação do equipamento;

h) **Sistema de rotação:** deverá permitir o funcionamento giratório dos espetos, com mecanismo de redução de velocidade para cada posição, caso essa característica corresponda à necessidade técnica definida pela Administração;

i) **Alimentação elétrica:** 220 V;

j) **Condição de fornecimento:** equipamento novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização;

k) **Documentação:** deverá acompanhar manual de utilização e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis;

l) **Garantia:** deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo definido no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A contratada deverá entregar os equipamentos no local indicado pela Administração, observando o prazo estabelecido no Termo de Referência. Os bens serão submetidos à conferência de quantidade e à verificação de conformidade com as especificações exigidas, podendo ser recusados caso apresentem defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d5612641e

3 PESQUISA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, considerando as especificidades técnicas do objeto, consistente na aquisição de churrasqueira elétrica giratória, cuja configuração, características de funcionamento, capacidade e requisitos de desempenho demandam análise de produtos compatíveis com a necessidade da Secretaria.

A adoção da pesquisa direta junto a fornecedores justifica-se pela necessidade de obtenção de orçamentos que contemplem as características específicas do equipamento pretendido, por já termos uma churrasqueira naquele espaço, possibilitando assim a aquisição de mais três churrasqueiras com as mesmas características ou semelhantes a essa. Também possibilitando uma avaliação mais precisa dos valores praticados no mercado regional.

Os valores obtidos foram utilizados como referência para a definição do preço médio da contratação, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para o Município, em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global

1	CHURRASQUEIRA ELÉTRICA DE 2,10 DE COMPRIMENTO POR 72 DE LARGURA, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA FRENTE COM FERRO NOS FUNDOS, COM CORRENTE, ESPETOS DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. CADA VÃO COM REDOTUR DE VELOCIDADE.COM 26 ESPETOS NO TOTAL	unid	03	R$ 5.045,83	R$ 15.137,49
TOTAL					**R$ 15.137,49**

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, **contados do recebimento da Ordem de Fornecimento**. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte está aberta no horário de 7h30min às 11h30min e de 13h15min às 17h15min, telefone (49) 36321680. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail educacao@tunapolis.sc.gov.br

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d56126 41e

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Estádio Municipal Nilo Spies desempenha um papel fundamental na promoção do esporte, lazer e integração social no município de Tunápolis, sendo local de realização de campeonatos, treinamentos, atividades comunitárias, eventos estes que sempre demandam algum tipo de preparo de alimentos para as pessoas que ali permanecem.

A utilização de churrasqueira elétrica possibilita maior facilidade de operação e controle da temperatura, além de reduzir a necessidade de utilização de carvão ou outros combustíveis, proporcionando melhores condições de higiene, limpeza e organização do ambiente. Essa aquisição também visa atender à demanda de forma permanente, evitando a necessidade de locação ou utilização de outros equipamentos inadequados para atender a demanda nos dias de grande público, promovendo maior economicidade, funcionalidade e disponibilidade do equipamento para as atividades.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir infraestrutura adequada ao atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos que acontecem no Estádio Municipal Nilo Spies, observando os princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos do presente processo têm natureza de bens e objetos comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2.

Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

As licitantes devem cotar em suas propostas, bem, como efetuar as entregas dos produtos com qualidade, e de acordo com as descrições apresentadas de cada item.

Além disso a empresa vencedora deverá:

6.1 - O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d5612641e

6.2 - Deverá possuir alimentação elétrica compatível com a rede elétrica disponível no local de utilização, ou seja para uso em tomadas de 220v

6.3 - Deverá apresentar potência e capacidade adequadas ao preparo de alimentos em eventos e atividades institucionais, permitindo utilização eficiente e contínua durante o período necessário.

6.4 - Deverá possuir controle de temperatura, possibilitando o ajuste do aquecimento conforme o tipo de alimento a ser preparado.

6.5 - Deverá possuir grelha ou superfície de cocção adequada, resistente ao calor e compatível com a finalidade do equipamento, proporcionando preparo uniforme dos alimentos.

6.6 - Os componentes que tenham contato direto com os alimentos deverão ser constituídos de materiais apropriados para essa finalidade, resistentes e de fácil higienização, no caso espetos de alumínio.

6.7 - A estrutura deverá ser de alumínio com ferro, ser resistente e dar estabilidade, sendo adequada para utilização frequente e para as condições normais de uso em eventos e atividades promovidas pelo Município.

6.8 - Deverá ser de fácil operação, limpeza e manutenção, permitindo sua utilização pelos servidores responsáveis sem necessidade de procedimentos complexos.

6.9 - O fornecedor deverá entregar o equipamento devidamente montado e em condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em português e demais acessórios indispensáveis ao seu regular funcionamento.

6.10 - O produto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, ficando o fornecedor responsável pela reparação ou substituição do equipamento ou de componentes que apresentem defeitos dentro do período de garantia.

6.11 - A entrega deverá ocorrer no local indicado pela secretaria, dentro do prazo estabelecido, cabendo ao fornecedor garantir o adequado acondicionamento e transporte do equipamento, de modo a evitar danos durante a entrega.

6.12 O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela secretaria, não sendo aceitos produtos que apresentem características inferiores às exigidas.

6.13 - A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao fornecimento e funcionamento de equipamentos elétricos.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d5612641e

Administração Pública e mediante justificativa apresentada pela contratada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A subcontratação poderá abranger etapas específicas da execução dos serviços, especialmente aquelas que demandem conhecimentos técnicos especializados, sem prejuízo da qualidade, segurança e cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, qualidade dos serviços prestados, cumprimento dos prazos, obrigações legais e eventuais danos decorrentes da atuação da empresa subcontratada, não se estabelecendo qualquer vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução da contratação deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo às partes cumprir suas respectivas obrigações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e solicitar as providências necessárias à correção de irregularidades.

8.3. A contratada deverá entregar os equipamentos em conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se pela correção, substituição ou reparação, às suas expensas, dos bens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades.

8.4. A contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução da contratação, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de sua responsabilidade.

8.5. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, quando cabível.

8.6. Antes do pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal da contratada, conforme as exigências legais aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d5612641e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d56126 41e

9 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução do objeto deverá acontecer de maneira bastante critica, observando-se os exatos requisitos solicitados no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital de Processo Licitatório, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar.

b) Executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Entrega os objetos fora dos padrões de qualidade e quantidade contratados e não os corrigir no prazo determinado pela fiscalização;

b) Não cumprir os prazos previstos no cronograma;

c) Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

d) Nos termos da legislação aplicada, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada, não produziu os resultados acordados, deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida, deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no setor de compras, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Possivel pagamento de TED ou DOC para efetivação do pagamento correrão por conta da contratada.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio de documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

a) Habilitação Jurídica: Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

b) Habilitações fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, prova de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d5612641e

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R$15.137,49 (quinze mil, cento e trinta e sete reais com quarenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

Dotação nº: 137
Órgão: 04.009/ Funcional: 0027.0812.0016
Ação: 1012 Construção/Reforma/Ampliação Quadras/ Ginásio/Praças Esportivas.
Elemento: 34490000000000000000000
Vinculo: 150070001104 Recursos livre
Subelemento: 3024 Material para manutenção

14 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos no presente pregão enquadram-se na definição de materiais caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d56126 41e

de especificações usuais do mercado.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d56126 41e

com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17 DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas (art. 25, parágrafo 8º da Lei 14.133).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada que, entre outras condutas previstas em lei:

a) Der causa à inexecução total ou parcial da contratação;

b) Deixar de manter a proposta, sem justificativa aceita pela Administração;

c) Deixar de entregar a documentação exigida ou de formalizar a contratação, quando convocada;

d) Atrasar injustificadamente a entrega dos equipamentos;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos ou inidôneos.

18.2. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta e as disposições da Lei nº 14.133/2021:

a) **Advertência**, quando a infração justificar a aplicação dessa penalidade;

b) **Multa moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor;

c) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, conforme a gravidade da infração;

d) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d5612641e

e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme a legislação aplicável.

18.3. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Na aplicação das penalidades, serão considerados a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo estabelecido pela Administração, podendo ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada, quando legalmente cabível, sem prejuízo da cobrança de eventuais valores remanescentes.

18.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando houver.

18.7. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, conforme as disposições legais aplicáveis.

Tunápolis, Santa Catarina em 02 de Outubro de 2026

Assinado eletronicamente por:
NAISSA CARMINE SCHAURICH
***.622.789-**
28/10/2026 15:58:22
Assinatura digital avançada.

NAÍSSA CARMINE SCHAURICH

Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Pregão Eletronico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcea5d5612641e